DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de março de 2020 | Ano IV - Edição nº 586 | Página 1 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 041/2019. Dispensa nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI). Baseado no parecer da Assessoria Jurídica, e estando ainda presente o interesse da contratação, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2020, com fulcro no Art. 24, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em favor da empresa As1 Licitações Eireli-ME, CNPJ nº 25.306.391/0001-06. Valor Global: R$ 18.272,74 (dezoito mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Andréia Paulino de Jesus - Presidente da EMUS.

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº. 016/2020 – Processo nº. 013/2.020 – Inexigibilidade nº. 012 /2.020 Objeto: Contratação de Show Musical com Diogo Nogueira no Evento Monga Verão 2020 – Valor de R$ 110.000,00 – Contratada: Dig Nog Producões LTDA - Firmado em 28 de Janeiro de 2.020 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL – Processo nº 006/2020 – Edital Tomada de Preços nº 04/2020, OBJETO: Contratação de empresa para Valorização Turística da Orla da Praia – Trecho Praça Dudu Samba – Etapa 01 – Local: Avenida Governador Mário Covas Júnior com Avenida Dudu Samba, Centro – Mongaguá/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto Arquitetônico Básico em anexo. Encerramento no dia 24/03/2020 as 09h:30min; Abertura no dia 24/03/2020 às 10h:00min. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www. mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo “ACESSO A INFORMAÇÃO – PORTAL LICITAÇÕES” Tomada de Preços, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: licitacao@ mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes Prefeito Municipal.

Ata de Classificação

ATA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS. Concorrência Pública nº 003/2019 – Processo nº 188/2019 Objeto: Contratação de empresa para Concessão dos serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas vias e logradouros públicos, com implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no Município de Mongaguá/SP. A CPL através de seu Presidente, adotado o critério de julgamento das propostas fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, Aberta a sessão pela Presidente da Comissão Sra. Luciana de Mello Frias Gonzaga, e membros a Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e a Sra. Valéria Miranda Russo Neves, proferiram a seguinte manifestação: esta Comissão opina pelo provimento do Recurso apresentado pela empresa DCT Tecnologia e Serviços Ltda. De fato, a proposta apresentada R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI não assumiu compromisso previsto no item 17.1.3. Ao contrário do alegado pela recorrida R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI em suas contrarrazões, trata-se de importante obrigação o compromisso do licitante em implantar as sinalizações no prazo de 60(sessenta) dias fixados no edital. Ademais, se trata de regra bem clara no item da proposta e seu cumprimento importa em segurança jurídica para a Prefeitura Municipal. Por outro lado, não cabe ao concorrente descumprir as regras do edital sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 41, Caput da Lei 8.666/1993. A administração também não pode descumprir as normas e condições do edital a qual se acha estritamente vinculada. Por fim, nem se alegue que a simples participação no certame por si só induz ao cumprimento das regras do edital, vez que a proposta

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

apresentada pelo licitante também vincula as partes. Neste caso, a obrigação do licitante em apresentar na proposta o compromisso previsto no subitem 17.1.3 representa para a municipalidade segurança jurídica quanto as obrigações assumidas pelo licitante, bem como assegura as partes o cumprimento das propostas exatamente como previsto no edital, o que não se observou da proposta apresentada pela R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI. Diante do exposto a Comissão opina pelo acolhimento das razões recursais, desclassificando a empresa R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei 8.666/1993. Em face da presente decisão a Comissão sem divergência de votos proclama a seguinte classificação: 1º lugar: DCT Tecnologia e Serviços Ltda., propôs o percentual de repasse de 25,01%, 2º lugar: Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli, propôs o percentual de rapasse de 15,22% e 3º lugar: Rizzo Parking And Mobility S/A, propôs o percentual de repasse de 12,50%. Este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Munícipio) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br. Não havendo novos recursos ao Exmo. Prefeito para homologação do resultado. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar. Luciana de Frias Melo Gonzaga, Presidente da Comissão de Licitação.





